



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI / Nº 6.354 - DOURADOS, MS - SEGUNDA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2025 - 18 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

Portaria de Benefício nº 040/2025/PREVID

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora SANDRA MARCELINO DE OLIVEIRA e dá outras providências.”

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora SANDRA MARCELINO DE OLIVEIRA, matrícula 34251-1, ocupante do cargo efetivo e função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores permanentes do Município de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com redação anterior à Emenda Constitucional 103/2019, e Artigo 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 03 de abril de 2025.

ALBINO JOÃO ZANOLLA

Diretor Administrativo em substituição legal ao Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO

Diretora de Benefícios

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguillar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	Nilson Francisco da Silva	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Salim Raidan Neto	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamil da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

PORTARIAS**Portaria de Benefício nº. 041/2025/PREVID de Retificação da Portaria de Benefício nº. 037/2025/PREVID**

“Retifica a Portaria de Benefício nº. 037/2025/PREVID que concedeu Aposentadoria à Eurides Pereira da Silva e ratifica seus demais termos.”

DIRETOR ADMINISTRATIVO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

Considerando que na Portaria de Benefício nº 037/2025/PREVID, que concedeu Aposentadoria à Sra. Eurides Pereira da Silva, constou equivocadamente o tipo do benefício e seu dispositivo legal, o Diretor Administrativo em substituição legal ao Diretor Presidente desta Autarquia:

R E S O L V E:

Art. 1º - Na Ementa e no artigo 1º, onde constou: “Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição”; passe a constar: “Aposentadoria Voluntária por Idade”.

Art. 2º - No artigo 1º, onde constou: “Art. 1º - [...] com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso III, “a” da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006, com proventos calculados de acordo com o Artigo 1º da Lei nº. 10.887/2004.”; Passe a constar: “Art. 1º - [...] com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal, com redação anterior a Emenda Constitucional nº. 103/2019, artigo 92, §1º, I, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006.”

Art. 3º - Ratificam-se os demais termos da referida portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 04 de fevereiro de 2025.

ALBINO JOÃO ZANOLLA

Diretor Administrativo em substituição legal ao Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO

Diretora de Benefícios

Portaria de Benefício nº. 042/2025/PREVID de Retificação da Portaria de Benefício nº. 036/2025/PREVID

“Retifica a Portaria de Benefício nº. 036/2025/PREVID que concedeu Aposentadoria à Marinei Toledo de Paula e ratifica seus demais termos.”

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

Considerando que na Portaria de Benefício nº 036/2025/PREVID, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Sra. Marinei Toledo de Paula, deixou de constar sua função, o Diretor Administrativo em substituição legal desta Autarquia:

R E S O L V E:

Art. 1º - No artigo 1º, onde constou: “[...] ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, [...]”; passe a constar: “[...] ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, na função de Professora de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental, [...]”.

Art. 2º - Ratificam-se os demais termos da referida portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 04 de abril de 2025.

ALBINO JOÃO ZANOLLA

Diretor Administrativo em substituição legal ao Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO

Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Ldf/03/412/2025/SEMAD**

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 de Março de 2025.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD				
EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar Res. 412/2025				
Nome	Matrícula	Secretaria	Dias	Período
ALINI SUZANE DE OLIVEIRA	114771550/4	SEMED	30	03/02/2025 á 04/03/2025
EUGENIO CABREIRA GOMES	84411/1	SEMAD	30	14/02/2025 á 15/03/2025
MARCIO DOS SANTOS BARCELOS	114769497/2	GMD	30	06/01/2025 á 04/02/2025
MARIA DE FATIMA MEDEIROS	114760448/12	SEMAS	8	16/12/2024 á 23/12/2024
MAISA SONIA RODRIGUES DE CAMPOS	114762355/1	SEMED	28	01/02/2025 á 28/02/2025
MAISA SONIA RODRIGUES DE CAMPOS	114762355/6	SEMED	28	01/02/2025 á 28/02/2025
MICHELE KUCHAR MATTE	671281400/1	SEMAD	14	04/02/2025 á 17/02/2025
TANIA DA TRINDADE VISCARDI	500942/2	SEMS	7	07/07/2025 á 13/02/2025

Resolução nº. Lp/03/477/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) público (a) Municipal ROSANA APARECIDA COSTA DIAS, matrícula nº 86371/11, ocupante do cargo efetivo de Agente De Apoio Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 03 (três) meses de "Licença Prêmio Por Assiduidade", referente ao período aquisitivo de 28/06/2005 a 27/06/2010, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/2006, c/c art. 2º e 3º da Lei Complementar nº. 211 de 02/01/2013, (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer 024/2025. Constante no Processo Administrativo nº 018/2025, pelo período de: 03/02/2025 a 02/05/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de Março de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Lp/03/481/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) público (a) Municipal FABIO AUGUSTO MORENO MURCIA, matrícula nº 22551/1 ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 03 (três) meses de “Licença Prêmio Por Assiduidade”, referente ao período aquisitivo de 01/02/1996 a 31/01/2001, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/2006, c/c art. 2º e 3º da Lei Complementar nº. 211 de 02/01/2013, (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer 192/2025. Constante no Processo Administrativo nº 681/2025, pelo período de: 17/03/2025 a 16/06/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de Março de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº.17/2025/SEMSUR, 03 de abril de 2025.

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º112/2025/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados os servidores da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, devidamente nomeados pelo Decreto nº 176 de 17 de março de 2025, publicado às fls. 01-02 no Diário Oficial nº 6.351 de 02 de abril de 2025, abaixo relacionados, para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Nº 112/2025 /DL/PMD, oriundo da Concorrência Eletrônica nº002/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA, cujo objeto trata da execução de obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento, drenagem de águas pluviais e sinalização viária do quadrilátero entre as ruas Cuiabá e Itamarati e entre as ruas Cafelândia e Ediberto Celestino de Oliveira, denominado, Setor 7, no Município de Dourados/MS, com recursos provenientes do CONVÊNIO N. 504/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL:

I. FISCAIS TÉCNICOS:

Titular: Caio Matheus Torres de Souza

Matrícula funcional 114.772.139-1;

Suplente: João Carlos Pissini Battaglin

Matrícula funcional 146511-4

II. FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Titular: Maria Elizabeth do Nascimento

Matrícula funcional 114763277-1;

Suplente: Renato Siqueira Ikeizumi

Matrícula funcional 114773742-1.

III. GESTORES DO CONTRATO:

Titular: Marise Aparecida Bianchi Maciel

Matrícula funcional 77381-4;

Suplente: Erick Tebaldi de Souza

Matrícula funcional 671.281.721-1

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Resolução Nº.12/2025/SEMSUR, 12 de março de 2025.

Dourados (MS), 03 de abril de 2025.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 18/2025/SEMSUR, 03 de abril de 2025.**

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Nº 039/2025 /DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados os servidores da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, devidamente nomeados pelo Decreto nº 176 de 17 de março de 2025, publicado às fls. 01-02 no Diário Oficial nº 6.351 de 02 de abril de 2025, abaixo relacionados, para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Nº 039/2025 /DL/PMD, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 003/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a EMPRESA PLANACON CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto trata da execução de obra de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento, drenagem de águas pluviais e sinalização viária do quadrilátero entre as ruas Itamarati e Áurea de Mattos Carvalho e entre as ruas Cafelândia e Ediberto Celestino de Oliveira, denominado Setor 8, no Município de Dourados/MS, com recursos provenientes do CONVÊNIO N.507/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL:

I. FISCAIS TÉCNICOS:

Titular: João Carlos Pissini Battaglin	Matrícula Funcional	146511-4
Suplente: Caio Matheus Torres de Souza	Matrícula funcional	114.772.139-1;

II. FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Titular: Maria Elizabeth do Nascimento	Matrícula funcional	114763277-1;
Suplente Renato Siqueira Ikeizumi	Matrícula funcional	114773742-1.

III. GESTORES DO CONTRATO:

Titular: Marise Aparecida Bianchi Maciel	Matrícula funcional	77381-4;
Suplente: Erick Tebaldi de Souza	Matrícula funcional	671.281.721-1

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Resolução Nº. 13/2025/SEMSUR, 12 de março de 2025.

Dourados (MS), 03 de abril de 2025.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

RESOLUÇÃO/SEMS Nº. 17, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidora para atuar como responsável pelos Convênios pactuados por meio da plataforma Mais Brasil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 75 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Regiane Ferminio da Silva, matrícula funcional nº 114772691-1, ocupante do cargo/função Assistente Administrativo, para atuar como responsável pela execução financeira e prestação de contas final dos Convênios e Contratos de repasse do Governo Federal junto à plataforma Mais Brasil.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 03 de abril de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 094/2025/CVP/SEMED

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional por Escolaridade aos Profissionais do Magistério e dá outras providências.”

Nilson Francisco da Silva, Secretário Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º e seguintes da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Profissional da Educação Municipal de Dourados-MS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional por Escolaridade a Profissional do Magistério Público Municipal de Dourados-MS, RAFAELA BAYERL DE LIMA, matrícula nº 1147778741 do Nível P II para o Nível P III, com direito a partir de 15/03/2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e respeitadas às datas de início no anexo.

Dourados, 02 de Abril de 2025

Silvia Hiroko Sonoda Matsubara
Presidente da CVP

Nilson Francisco da Silva
Secretário Municipal de Educação

EDITAIS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O Diretor Presidente da AGEHAB de Dourados - Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, eventuais titulares de domínio, confrontantes não identificados, ou não encontrados, ou que se recusaram ao recebimento da notificação via postal e, especialmente, aos SRs. Inês Francisca Neves (Matrículas 54.236, 54.235, 54.234, 54.233, 54.232, 54.231, 54.230, 54.229, 54.238, 54.237, 54.239, 54.240, 54.112, 54.224, 54.223, 54.222, 54.221, 54.220, 54.219, 54.218, 54.217, 54.226, 54.225, 54.227, 54.228, 54.102, 54.101); Rede Feminina Nacional de Combate ao Câncer (Matrículas 54.236, 54.235, 54.234, 54.233, 54.232, 54.231, 54.230, 54.229, 54.238, 54.237, 54.239, 54.240, 54.112, 54.246, 54.247, 54.224, 54.223, 54.222, 54.221, 54.220, 54.219, 54.218, 54.217, 54.226, 54.225, 54.227, 54.228, 54.249, 54.248); José Vandilson Paes Lopes (Matrícula 54.111); Município de Dourados (Matrícula 147.409); Aurea Bolzan, Pedro Arguelho (Matrícula 54.107); Construtora e Incorporadora Tavares Ltda (Matrícula 54.106); Lourdes de Jesus Lopes (Matrícula 54.105, 54.207, 54.144, 154.400); Theotônio Alves de Almeida (Matrículas 54.143); Cláudio Takeshi Iguma (Matrícula 54.100, 54.099, 54.098, 54.097); Douglas da Silva Belo (Matrícula 54.096); Trubelo Equipamentos e Peças Industriais Ltda (Matrícula 54.103, 54.104); Henrique Berndt (Matrícula 55.170); Antônio Vieira da Silva Filho (Matrícula 46.950); Lourenço Albino de Souza (Matrícula 69.818); Sônia Maria de Oliveira Colis (Matrícula 59.573); Adezuite Martins de Castro (Matrícula 20.881); Romeu Teixeira Simões (Matrícula 90.708); Romildo José de Souza (Matrícula 54.846); Vital Manoel de Oliveira (Matrícula 26.090); Lazaro Gomes da Silva, Nair Oliveira Gomes (Matrícula 29.867); Waldemar Pereira de Souza (Matrícula 29.871); Romeu Teixeira Simões (Matrícula 13.634, 13.633, 13.632); Antônio Ferreira Viana (Matrícula 13.631); Elias Alves Viana (Matrícula 29.886); Carlos Roberto Almeida Catelan (Matrícula 25.251); Maria Aparecida Siqueira Santana (Matrícula 25.250); Valdomiro Fernandes (Matrícula 25.249); João Cândido de Oliveira (Matrícula 25.248); Aparecido Marcelino Dias (Matrícula 24.985); Marcia Assunção Macaubas da Costa (Matrícula 25.247); Vera Lucia Freire (Matrícula 34.149); Eloide Bitencuert dos Reis (Matrícula 34.148); Venâncio Almino (Matrícula 25.246); Rogerio Andrade Martins, Joelma Matos dos Santos (Matrícula 91.875); Socorro Ramão Rosa (Matrícula 8.179); Robson Alves Gonçalves (Matrícula 30.842); Rodolfo Cabreira Dias Filho, Zigelmeire Gonçalves dos Santos (Matrícula 24.295, 24.296); Enoque Feitosa Soares, Joaquim Antônio de Almeida (Matrícula 24.294); Mauro dos Santos (Matrícula 59.417); Hélio Pimenta dos Reis, Luzia da Silva Reis (Matrícula 38.414); Francisco Lopes da Silva (Matrícula 17.531); Durval Araújo Santos (Matrícula 45.415); Cleusa Silveira da Silva; Luciclei Silveira da Silva; Cristina Silveira da Silva Martins; Ângela Silveira da Silva Clemente, Antônio Reginaldo Clemente de Araújo; Liliane Silveira da Silva (Matrícula 95.227); Pelácio Sorrilha (Matrícula 61.787); João Pedro Muniz (Matrícula 54.208); Nelson Marques de Oliveira (Matrícula 72.293); Meire Lucia Gomes da Silva, Ilma Leão da Silva e Ana Leão da Silva (Matrícula 22.362); Orlando Batista de Freitas (Matrícula 12.292); Oscar Dias Yoshimura, Rosângela Carvalho da Silva Yoshimura (Matrícula 93.948); Joarcino de Souza Gonçalves (Matrícula 12.825); Antônio Carlos de Oliveira (Matrícula 18.308); Eliza Nolasco de Lima (Matrícula 36.586); Antônia Alves do Nascimento (Matrícula 69.047); Jovelino dos Santos (Matrícula 42.344); Sebastião João da Rocha (Matrícula 8.214); Aparecida de Souza Santos, Antônio Joaquim de Souza (Matrícula 8.213); Osmarina Messias (Matrícula 11.405); Isaac Martins da Rosa (Matrícula 50.665); Ilson Pereira de Souza (Matrícula 67.851); Domingos Salvo de Freitas (Matrícula 46.887); Êneas Ferreira Lima (Matrícula 46.883); Magdalena da Câmara Rocha (Matrícula 46.879, 46.877, 46.882, 46.881, 46.880, 46.876, 46.875, 46.874, 46.872, 46.871, 46.870, 46.869, 46.873); José Machado Vaz, Marta Souza Silva (Matrícula 37.525); João de Almeida Freitas (Matrícula 54.906); Adelmo Rohling, Edna Aparecida de Lima Rohling (Matrícula 27.963); José Alves da Silva (Matrícula 42.218); José Duarte Assunção (Matrícula 27.980); Gilmar Gilberto Frese (Matrícula 60.581); Arlete de Freitas Alves (Matrícula 55.335); Contato Empreendimentos Imobiliários Ltda (Matrícula 41.051); Sandro Alves de Souza (Matrícula 41.050); Rafael Ribeiro de Melo (Matrícula 47.810); Patrik Ribeiro de Melo (47.809); Valdomiro Severino da Silva (Matrícula 12.852); Antônio Franco da Rocha (Matrícula 46.878); Douglas Laveso Correa, Estefany Ferrato (Matrícula 46.885); Luiz Pereira do Nascimento (Matrícula 46.886); Roberto da Silva Costa (Matrícula 46.888); Cícero Francisco da Silva (Matrícula 46.889); Fernando de Faria Silva, Ellen da Silva Novais (Matrícula 46.890); Alfredo Freese (Matrícula 51.081); Haide Dalaqua Silva (Matrícula 57.562); Juventino Rossant (Matrícula 67.116); Deolinda da Cruz (Matrícula 67.414); Reginaldo Magalhães de Medeiros, Claudelina Ornela de Medeiros (Matrícula 97.857); Cecílio de Jesus (Matrícula 98.504); que não foram encontrados ou que se recusaram o recebimento da notificação por via postal e todos que se recusaram a notificação pessoal, que tramita perante o Município, procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social, procedimento nº 11 de 2023 que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal no local denominado Jardim Leste.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Dourados - MS localizado na Rua Coronel Ponciano, N.º 1.700 – Parque dos Jequitibás em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato afixado nos átrios da Prefeitura.

Dourados - MS, 20 de fevereiro de 2025.

Éder Felipe Souza Lima
Diretor Presidente da AGEHAB

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025 - SRP**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório em epígrafe - Processo n.º 154/2024 - mediante Sistema de Registro de Preços, do tipo “menor preço” por item, com modo de disputa “aberto e fechado”, participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na solução de serviços de emissão de certificados digitais do tipo A1 e A3, pessoa física (e-CPF) e pessoa jurídica (e-CNPJ), padrão ICP-BRASIL, com fornecimento em nuvem, arquivo digital, smartcard com leitora, smartcard e token USB, para armazenamento de certificado digital, para atender secretarias e demais unidades administrativas do Município de Dourados-MS.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir das 9h do dia 09/04/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h do dia 28/04/2025, com início da sessão de disputa às 9h15.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.

CÓDIGO TCE/MS (e-Sfinge): 3B739E335869AE648A7641F14F11B898EF271C6D.

EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) “pncp.gov.br/app/editais”; na plataforma eletrônica do pregão “bllcompras.com” - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município “transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604”; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

INFORMAÇÕES: Telefone (67)98163-0499 e (67)2222-1208 ou no e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 03 de abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2014/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
VIZZOTTO & CIA LTDA

PROCESSO: 442/2013 Concorrência n° 010/2013

OBJETO: É o Décimo Terceiro Termo Aditivo. Trata-se da prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 15/04/2025 e previsão de vencimento em 15/04/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO N° 143/2025/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44

ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 31.788.699/0001-20

Processo: 083/2024

Pregão Eletrônico: 031/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de eletrodomésticos de uso geral e eletroeletrônicos, em atendimento à secretaria municipal de saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n.º 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do edital e de seus anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.000.	Secretaria Municipal de Saúde
12.002.	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0143.	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
10.304.0145.	Vigilância Sanitaria
10.305.0145.	Vigilância Epidemiológica

EXTRATOS

1.023.	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Mobiliários das Unidades Especializadas
1.026.	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Mobiliários na Vigilância Sanitaria
1.027.	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Mobiliários na Vigilância Epidemiológica
4.4.90.52.00.	Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência pelo período de de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contratante, e com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 25.452,44 (Vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS : 0F615FF018B5898949C5CB55D9814224F142698E

Data de assinatura: 02 de Abril de 2025

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

BOMANI COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA

CNPJ: 44.208.409/0001-73

Processo: 083/2024

Pregão Eletrônico: 031/2024

OBJETO:

O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de eletrodomésticos de uso geral e eletroeletrônicos, em atendimento à secretaria municipal de saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n.º 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do edital e de seus anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.000.	Secretaria Municipal de Saúde
12.002.	Fundo Municipal de Saúde
10.122.0140.	Administração geral
10.301.0142.	Atenção Básica
10.302.0143.	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
10.304.0145.	Vigilância Sanitaria
10.305.0145.	Vigilância Epidemiológica
1.022.	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos, veiculos e .
1.023.	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Mobiliários das Unidades Especializadas
1.026.	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Mobiliários na Vigilância Sanitaria.
1.027.	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Mobiliários na Vigilância Epidemiológica
1.028.	Contrução, Aquisição de equipamentos, mobiliarios e sede administrativa.
4.4.90.52.00.	Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência pelo período de de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contratante, e com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 29.412,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos e doze reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS : 0F615FF018B5898949C5CB55D9814224F142698E

Data de assinatura: 03 de Abril de 2025

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2025/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA.

CNPJ: 45.329.312/0001-81

Processo: 083/2024

Pregão Eletrônico: 031/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de eletrodomésticos de uso geral e eletroeletrônicos, em atendimento à secretaria municipal de saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n.º 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do edital e de seus anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.000.	Secretaria Municipal de Saúde
12.002.	Fundo Municipal de Saúde
10.122.0140.	Administração geral
10.301.0142.	Atenção Básica
10.302.0143.	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
10.304.0145.	Vigilância Sanitaria
10.305.0145.	Vigilância Epidemiológica
1.022.	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos, veiculos e .
1.023.	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Mobiliários das Unidades Especializadas
1.026.	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Mobiliários na Vigilância Sanitaria.
1.027.	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Mobiliários na Vigilância Epidemiológica
1.028.	Contrução, Aquisição de equipamentos, mobiliarios e sede administrativa.
4.4.90.52.00.	Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência pelo período de de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contratante, e com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO:Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS : 0F615FF018B5898949C5CB55D9814224F142698E

Data de assinatura: 02 de Abril de 2025

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2025/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44

ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 11.928.775/0001-48

Processo: 083/2024

Pregão Eletrônico: 031/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de eletrodomésticos de uso geral e eletroeletrônicos, em atendimento à secretaria municipal de saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n.º 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do edital e de seus anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

EXTRATOS**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.000.	Secretaria Municipal de Saúde
12.002.	Fundo Municipal de Saúde
10.122.0140.	Administração geral
10.301.0142.	Atenção Básica
10.302.0143.	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
10.304.0145.	Vigilância Sanitaria
10.305.0145.	Vigilância Epidemiológica
1.022.	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos, veiculos e .
1.023.	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Mobiliários das Unidades Especializadas
1.026.	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Mobiliários na Vigilância Sanitaria.
1.027.	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Mobiliários na Vigilância Epidemiológica
1.028.	Contrução, Aquisição de equipamentos, mobiliarios e sede administrativa.
4.4.90.52.00.	Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência pelo período de de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contratante, e com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 95.042,00 (Noventa e cinco mil e quarenta e dois reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS: 0F615FF018B5898949C5CB55D9814224F142698E

Data de assinatura: 02 de Abril de 2025

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2025/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

M.A COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 37.673.034/0001-57

Processo: 083/2024

Pregão Eletrônico: 031/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de eletrodomésticos de uso geral e eletroeletrônicos, em atendimento à secretaria municipal de saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n.º 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do edital e de seus anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.000.	Secretaria Municipal de Saúde
12.002.	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0142.	Atenção Básica
10.302.0143.	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
10.304.0145.	Vigilância Sanitaria
10.305.0145.	Vigilância Epidemiológica
1.022.	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos, veiculos e .
1.023.	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Mobiliários das Unidades Especializadas
1.026.	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Mobiliários na Vigilância Sanitaria.
1.027.	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Mobiliários na Vigilância Epidemiológica
4.4.90.52.00.	Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência pelo período de de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contratante, e com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO:Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil e reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS: 0F615FF018B5898949C5CB55D9814224F142698E

Data de assinatura: 03 de Abril de 2025

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2025/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO.

CNPJ: 35.569.716/0001-99

Processo: 083/2024

Pregão Eletrônico: 031/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de eletrodomésticos de uso geral e eletroeletrônicos, em atendimento à secretaria municipal de saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n.º 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do edital e de seus anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.000.	Secretaria Municipal de Saúde
12.002.	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0142.	Atenção Básica
10.302.0143.	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
10.305.0145.	Vigilância Epidemiológica
2.118.	Manutenção, implementação e ampliação da Rede de Atenção Primária em saúde.
2.119.	Implementação e manutenção dos serviços da Rede Especializada de Atenção A
2.194.	Implementação e Manutenção das ações nas - Unidades de Vigilância
2.197.	Manutenção das Ações de Vigilância, Prevenção e controle das IST/AIDS E
2.198.	Manutenção das Ações de controle de Zoonoses
3.3.90.30.00.	Material de consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência pelo período de de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contratante, e com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 6.364,00 (Seis mil e trezentos e sessenta e quatro reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS: 0F615FF018B5898949C5CB55D9814224F142698E

Data de assinatura: 02 de Abril de 2025

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2025/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

VMLX ELETRONICOS LTDA.

CNPJ: 03.800.477/0001-40

Processo: 083/2024

Pregão Eletrônico: 031/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de eletrodomésticos de uso geral e eletroeletrônicos, em atendimento à secretaria municipal de saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n.º 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do edital e de seus anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

EXTRATOS**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.000.	Secretaria Municipal de Saúde
12.002.	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0142.	Atenção Básica
10.302.0143.	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
10.305.0145.	Vigilância Epidemiológica
1.022.	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos, veiculos e .
1.023.	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Mobiliários das Unidades Especializadas
1.027.	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Mobiliários na Vigilância Epidemiológica
4.4.90.52.00.	Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência pelo período de de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contratante, e com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO:Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 23.100,00 (Vinte e trez mil e cem reais)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS: 0F615FF018B5898949C5CB55D9814224F142698E

Data de assinatura: 02 de Abril de 2025

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 127/2022/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

MITRA DIOCESANA DE DOURADOS

PROCESSO: 118/2022 Dispensa de Licitação nº 014/2022

OBJETO: É o Primeiro Termo de Apostilamento; trata-se da inclusão da seguinte dotação orçamentária:

13.001 - Secretaria Municipal de Educação

153 - Primeira Infância

12.365 - Educação / Educação Básica

2.205 - Salário Educação Primeira Infância

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 308/2022/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

DEPARTAMENTO SOCIAL FEMININO 20 DE AGOSTO

PROCESSO: 329/2022 Dispensa de Licitação nº 053/2022

OBJETO: É o Primeiro Termo de Apostilamento; trata-se da inclusão da seguinte dotação orçamentária:

13.001 - Secretaria Municipal de Educação

153 - Primeira Infância

12.365 - Educação / Educação Básica

2.205 - Salário Educação Primeira Infância

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO EM DIÁRIO 6.353
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2025/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

TERRA FORTE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ: 36.455.295/0001-38

Processo: 0122/2024

Pregão Eletrônico: 037/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de fertilizantes orgânicos, por meio de transferências provenientes do Governo Federal, decorrente do Convênio n.º 955949/2024 e proposta da plataforma transferegov.br n.º 000495/2024, celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Dourados/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n.º 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do edital e de seus anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

09.000.	Secretaria Municipal De Agricultura Familiar
09.001.	Secretaria Municipal De Agricultura Familiar
20.122.0127.	Administração Geral
2076.	Apoio E Estímulo Ao Desenv. Agropecuário Sustentável Urbano E Rural
3.3.90.30.00.	Material De Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência até o final do exercício financeiro contados da data de sua assinatura e com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 1.887.000,00 (um milhão oitocentos e oitenta e sete mil reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS: 692152459FCEA27FEE3551657E962A54B17F9E0C

Data de assinatura: 02 de Abril de 2025

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025-SEMC

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025-SEMC, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DOURADENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LAR EBENEZER.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS

CNPJ nº 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Cultura

Secretária: Gisella Silva Melo Dourado

CPF nº 582.962.711-68

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Associação Douradense de Assistência Social – Lar Ebenezzer.

CNPJ nº 03.471.216/0001-23

PRESIDENTE: Angelo Magno Lins do Nascimento

CPF nº 711.316.471-49

OBJETO: Repasse de verba para realização da 1ª Festa da Páscoa de Dourados

VALOR DO REPASSE: R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será a partir de 03/04/2025 a 02/08/2025

Dourados-MS, 04/04/2025

Núcleo de Convênios/SEMFAZ

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO

UASG: 928641

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025

PROCESSO n.º 067/2024

PREGÃO ELETRÔNICO / REGISTRO DE PREÇOS n.º 90001/2025

Fundamentação legal: Lei n.º 14.133/2021, art. 28,II e art. 82.

OBJETO: Contratação de materiais de higiene e limpeza para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Dourados – MS.

PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA – CNPJ: 05.291.541/0001-30M – R DOS OPERARIOS, Nº 148, Barra funda, Leme/SP, CEP: 13.617-210 – Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062 – E-mail: tybortholin@uol.com.br

Item TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Un (R\$)	Prazo garantia ou validade
1	Papel Higiênico	PHR25 (IHR25)	Fardo com 8 unidades	40	128,99	12 meses
9	Álcool Etilico	Tupi	Embalagem com 1L	60	7,49	12 meses

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S): Câmara Municipal de Dourados-MS.

VALIDADE: 12 MESES.

PERÍODO DE VALIDADE: 04/04/2025 – 04/04/2026.

DAS PARTES: Órgão gerenciador: Câmara Municipal de Dourados/MS, Liandra Ana Brambilla da Silva, Presidente; Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA – CNPJ: 05.291.541/0001-30.

Dourados/MS, 4 de abril de 2025.

Link de acesso ao PNCP: <https://pncp.gov.br/app/atas/15469091000186/2025/4/1>

Código de registro TCE/MS: 00BA3426EBE57BA8CF7DC5DB9E71E44516712B0B

ATAS - SESSÕES ORDINÁRIAS

Ata da Sétima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 1ª Sessão Legislativa da 21ª Legislatura, exercício de 2025.

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e sete minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência da Vereadora Liandra Ana Brambilla da Silva (Liandra da Saúde) PSDB e Secretariada pelo Vereador Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) PSDB. Estavam presentes os Vereadores: Ademar Cabral de Araújo (Inspetor Cabral) PSD; Adilson Freitas Valdez (Dill do Povo), Edson Antonio de Souza (Edson Souza) e Pedro Alves de Lima (Pedro Pepa) União Brasil; Alex Sandro Pereira de Moraes (Alex Cadeirante) e Éderson Márcio Ramos (Márcio Pudim) PSDB; Ana Paula Benitez Fernandes (Ana Paula) e Isa Jane Marcondes (Isa Marcondes) Republicanos; Dalton Santos Ribeiro (Dalton), Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) e Rubens de Gomes Prates (Sargento Prates) PL; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior), Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel), Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) e Sergio Nogueira - PP; Elias Ishy de Mattos e Franklin Schmalz da Rosa (Franklin) PT; Karla Gomes dos Santos (Karla Gomes) Podemos; Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB. Os vereadores Marcelo Mourão e Sergio Nogueira participaram desta Sessão Ordinária de forma virtual, por meio da plataforma digital Teams, de acordo com as normas regimentais e Portaria/Presidência n.º 010 de 07/11/2023. Havendo a presença da totalidade dos Vereadores a Senhora Presidente declarou iniciada a sessão. A seguir, o Vereador Laudir Munaretto fez a leitura de uma passagem Bíblica e na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados (letra de Armando da Silva Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. I – EXPEDIENTE: As Atas das 5ª e 6ª Sessões Ordinárias foram aprovadas por unanimidade dos presentes. Foram lidos os seguintes expedientes: a) Vários Ofícios das esferas federal, estadual e municipal contendo respostas de proposições dos vereadores. Tribuna Livre: Dra. Simone Espinosa, Presidente da Douradown, que discorreu sobre a “Semana Mundial da Síndrome de Down”. Falaram sobre o tema da tribuna os vereadores: Karla Gomes, Liandra da Saúde e Laudir Munaretto. Foram apresentadas proposições de acordo com as normas regimentais, pelos seguintes Vereadores: Ana Paula apresentou 4 indicações; Cemar Arnal apresentou 4 indicações; Daniel Junior apresentou 1 indicação; Dill do Povo apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Edson Souza apresentou 4 indicações; Elias Ishy apresentou 4 indicações; Franklin apresentou 4 indicações; Isa Marcondes apresentou 2 requerimentos e 3 indicações; Inspetor Cabral apresentou 1 requerimento e 2 indicações; Janio Miguel apresentou 2 indicações; Karla Gomes apresentou 1 requerimento, 3 indicações e 1 moção; Laudir Munaretto apresentou 1 requerimento, 4 indicações e 2 moções; Liandra da Saúde apresentou 4 indicações; Marcelo Mourão apresentou 2 requerimentos e 3 indicações; Márcio Pudim apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 1 moção; Pedro Pepa apresentou 1 indicação; Rogério Yuri apresentou 3 indicações; Sargento Prates apresentou 1 requerimento, 4 indicações e 1 moção; Sergio Nogueira apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 2 moções; Infra-assinados apresentaram 1 requerimento e 3 moções. Falaram, de acordo com o art. 158 do RI, os Vereadores: Daniel Junior, Isa Marcondes, Dalton, Rogério Yuri; Jânio Miguel, Franklin, Cemar Arnal, Pedro Pepa, Laudir Munaretto, Dill do Povo, Sargento Prates, Alex Cadeirante, Inspetor Cabral e Elias Ishy. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações e as moções aos órgãos competentes e despachou os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. Intervalo regimental de quinze minutos. II – ORDEM DO DIA (Art. 162 do RI). 1. PROJETOS EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei n.º 008/2025, de autoria do Vereador Sargento Prates, que veda a contratação de shows, artistas e eventos ao público infanto-juvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei n.º 008/2025, após a discussão, foi aprovado unanimidade dos presentes, em segundo turno de votação, com três ausências. 2. PROJETOS EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei n.º 020/2025, de autoria da Vereadora Isa Marcondes, que dispõe sobre atendimento humanizado na saúde e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei n.º 020/2025, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, em primeiro turno de votação, com uma ausência; b) Projeto de Lei n.º 014/2025, de autoria do Poder Executivo, que denomina Geraldo da Silva Souza as instalações do Centro de Controle de Zoonoses. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei n.º 014/2025, após a discussão, foi aprovado unanimidade dos presentes, em primeiro turno de votação, com uma ausência. 3. PROJETO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Decreto Legislativo n.º 005/2025 de autoria do Vereador Marcelo Mourão, que dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Douradense ao Sr. Geraldo de Souza Carvalho, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade; b) Projeto de Decreto Legislativo n.º 006/2025 de autoria do Vereador Marcelo Mourão, que dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Rivando Messias dos Santos, pelos relevantes serviços prestados à população, em especial, por sua atuação exemplar em defesa de uma sociedade mais ecologicamente responsável; c) Projeto de Decreto Legislativo n.º 007/2025 de autoria do Vereador Marcelo Mourão, que concede Diploma de Jubileu às seguintes empresas: Diploma de Jubileu de Porcelana à empresa Carvalho Assessoria, alusivo aos 20 anos de funcionamento; Diploma de Ouro ao Grupo São Lourenço, alusivo aos 50 anos

ATAS - SESSÕES ORDINÁRIAS

de funcionamento e Diploma de Jubileu de Zinco ao Instituto Fuziy – Comunidade Crescer, alusivo aos 10 anos de funcionamento; d) Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2025 de autoria dos Vereadores Marcelo Mourão e Liandra da Saúde, que concede Diploma de Jubileu as seguintes empresas: - Diploma de Jubileu de Zinco à empresa Gelatto Brasil Sorvetes, alusivo aos 10 anos de funcionamento; Diploma de Jubileu de Pérola ao Supermercado Pérola (Nalepa Machado e Cia), alusivo aos 30 anos de funcionamento; Diploma de Jubileu de Palha à empresa Neusa Modas, alusivo aos 23 anos de funcionamento; Diploma de Jubileu de Renda à empresa Thais Matos Lingerie, alusivo aos 13 anos de funcionamento; Diploma de Jubileu de Flores e Frutas ao Instituto Peroma de Psicologia e Desenvolvimento Humano, alusivo aos 04 anos de funcionamento; Diploma de Jubileu de Cedro à TV Morena, alusivo aos 36 anos de fundação. Submetido à deliberação, os Projeto de Decreto Legislativo nºs 005, 006, 007 e 008/2025, após a discussão, foram aprovados, em turno único de votação, por unanimidade dos presentes, com uma ausência. 4. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO: a) Pauta de Requerimentos: Submetida à deliberação a Pauta de Requerimentos, após a discussão, foi aprovada por unanimidade dos presentes, com uma ausência. O vereador Daniel Junior esteve presente na sessão, mas precisou se ausentar e continuou sua participação de forma remota. Durante a votação dos projetos, teve problemas com acesso ao sistema não sendo possível colher o seu voto. Esgotada a Pauta a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às dezoito horas e vinte e doze minutos, da qual foi lavrada Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Ver^a Liandra Ana Brambilla da Silva-PSDB
Presidente

Ver. Ademar Cabral de Araujo-PSD
Vice-Presidente

Ver. Rogério Yuri Farias Kintschev-PSDB
1º Secretário

Ver. Éderson Márcio Ramos-PSDB
2º Secretário

Ata da Oitava Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 1ª Sessão Legislativa da 21ª Legislatura, exercício de 2025.

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e quinze minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência da Vereadora Liandra Ana Brambilla da Silva (Liandra da Saúde) PSDB e Secretariada pelo Vereador Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) PSDB. Estavam presentes os Vereadores: Ademar Cabral de Araujo (Inspetor Cabral) PSD; Adilson Freitas Valdez (Dill do Povo), Edson Antonio de Souza (Edson Souza) e Pedro Alves de Lima (Pedro Pepa) União Brasil; Alex Sandro Pereira de Moraes (Alex Cadeirante) e Éderson Márcio Ramos (Márcio Pudim) PSDB; Ana Paula Benitez Fernandes (Ana Paula) e Isa Jane Marcondes (Isa Marcondes) Republicanos; Dalton Santos Ribeiro (Dalton), Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) e Rubens de Gomes Prates (Sargento Prates) PL; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior), Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel), Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) e Sergio Nogueira - PP; Elias Ishy de Mattos e Franklin Schmalz da Rosa (Franklin) PT; Karla Gomes dos Santos (Karla Gomes) Podemos; Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB. O vereador Daniel Junior participou desta Sessão Ordinária de forma virtual, por meio da plataforma digital Teams, de acordo com as normas regimentais e Portaria/Presidência nº 010 de 07/11/2023. Havendo a presença da totalidade dos Vereadores a Senhora Presidente declarou iniciada a sessão. A seguir, o Vereador Sargento Prates fez a leitura de uma passagem Bíblica e na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados (letra de Armando da Silva Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. I – EXPEDIENTE: A Ata da 7ª Sessão Ordinária foi aprovada por unanimidade dos presentes. Foram lidos os seguintes expedientes: a) Vários Ofícios das esferas federal, estadual e municipal contendo respostas de proposições dos vereadores. Foram apresentadas proposições de acordo com as normas regimentais, pelos seguintes Vereadores: Alex Cadeirante apresentou 3 indicações; Ana Paula apresentou 3 indicações; Dalton apresentou 4 indicações; Daniel Junior apresentou 2 indicações; Dill do Povo apresentou 4 indicações; Edson Souza apresentou 1 requerimento e 4 indicações; Elias Ishy apresentou 2 requerimentos e 2 indicações; Franklin apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 1 moção; Isa Marcondes apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Inspetor Cabral apresentou 1 requerimento e 2 indicações; Jânio Miguel apresentou 2 indicações; Karla Gomes apresentou 1 indicação; Laudir Munaretto apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Liandra da Saúde apresentou 4 indicações; Marcelo Mourão apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Márcio Pudim apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 1 moção; Pedro Pepa apresentou 2 indicações; Rogério Yuri apresentou 4 indicações e 2 moções; Sargento Prates apresentou 1 requerimento e 4 indicações; Sergio Nogueira apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 2 moções; Infra-assinados apresentaram 1 moção. Falaram, de acordo com o art. 158 do RI, os Vereadores: Rogério Yuri; Cemar Arnal; Marcelo Mourão; Franklin; Ana Paula; Elias Ishy; Dill do Povo; Alex Cadeirante; Inspetor Cabral; Karla Gomes; Isa Marcondes; Sargento Prates; Pedro Pepa; Marcio Pudim; Laudir Munaretto e Sergio Nogueira. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações e as moções aos órgãos competentes e despachou os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. Intervalo regimental de quinze minutos. II – ORDEM DO DIA (Art. 162 do RI). 1. PROJETOS EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 014/2025 de autoria do Poder Executivo, que denomina Geraldo da Silva Souza as instalações do Centro de Controle de Zoonoses. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 014/2025, após a discussão, foi aprovado unanimidade dos presentes, em segundo turno de votação, com uma ausência; b) Projeto de Lei nº 020/2025 de autoria da Vereadora Isa Marcondes, dispõe sobre atendimento humanizado na saúde e dá outras providências. Submetido à deliberação, a Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 020/2025, após a discussão, foi aprovada por maioria dos presentes, com um voto contrário e duas ausências, com parecer verbal favorável à tramitação da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Submetido à deliberação, o Pedido de vistas ao Projeto de Lei nº 020/2025, após a discussão, foi aprovado por maioria dos presentes, com sete votos contrários e uma ausência. Durante a discussão do requerimento de vistas, o Vereador Rogério Yuri solicitou que fosse registrada em ata que, em nenhum momento, afirmou que a portaria do Ministério da Saúde não se sobrepe ao PL nº 20/2025. O Vereador esclareceu que o que foi dito é que, caso o PL nº 20/2025 aborde o mesmo tema da portaria, sua validade será assegurada. 2. PROJETOS EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 018/2025 de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que dispõe a obrigatoriedade dos condomínios residenciais e comerciais no município de Dourados/MS a comunicar às autoridades competentes quando houver em seu interior a ocorrência ou indícios de episódios de violência e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes ou idosos. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 018/2025, após a discussão, foi aprovado por unanimidade, em primeiro turno de votação; b) Projeto de Lei nº 028/2025 de autoria do Poder Executivo, que cria o Programa “Dourados em Casa” no Município de Dourados/MS e dá outras Providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 028/2025, após a discussão, foi aprovado por unanimidade, em primeiro turno de votação. 3. PROJETO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2025, de autoria de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que concede Diploma de Jubileu de Trigo à Igreja Evangélica Projeto de Deus, em Dourados, alusivo aos 3 anos de sua fundação. Submetido à deliberação, o Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2025, após a discussão, foi aprovado, em turno único de votação, por unanimidade. 4. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO: a) Pauta de Requerimentos: Submetida à deliberação a Pauta de Requerimentos, após a discussão, foi aprovada por unanimidade dos presentes, com uma ausência. O vereador Daniel Junior esteve presente na sessão, mas precisou se ausentar e continuou sua participação de forma remota. Esgotada a Pauta a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às dezenove horas e quarenta e quatro minutos, da qual foi lavrada Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Ver^a Liandra Ana Brambilla da Silva-PSDB
Presidente

Ver. Ademar Cabral de Araujo-PSD
Vice-Presidente

Ver. Rogério Yuri Farias Kintschev-PSDB
1º Secretário

Ver. Éderson Márcio Ramos-PSDB
2º Secretário

OUTROS ATOS

ATA - CMHIS

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 02/2025 CMHIS - CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09 horas, nas dependências da sede da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social (AGEHAB), localizada no município de Dourados/MS, realizou-se a segunda reunião extraordinária do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, tendo como pauta única a Reconsideração dos Editais de Chamamento Público do Programa Minha Casa Minha Vida – Cidades.

A reunião foi iniciada pelo Presidente do Conselho, senhor Éder Felipe Souza Lima, que, após as boas-vindas, realizou a conferência de quórum, constatando-se o número suficiente de membros para a deliberação. Estavam presentes os seguintes conselheiros:

- Éder Felipe Souza Lima – Presidente
- João Victor Tomás de Aquino – Titular AGEHAB
- Wellington Daflon dos Santos – Suplente AGEHAB
- Jorge Roberto Nonato de Menezes – Titular CAIXA Econômica Federal
- Jane Mary Benites Ortiz – Titular UDAM
- Rodney Alves da Silva – Suplente UDAM
- Geigue Alves da Silva – Titular UDAM
- Celso Alves de Almeida – Titular Universidades Públicas

O Presidente iniciou os trabalhos apresentando a pauta, previamente informada na convocação: a deliberação sobre o Processo Administrativo nº 01/2025 – AGEHAB, que trata da reconsideração da Portaria nº 04/2025 – AGEHAB.

O Presidente explicou que a referida portaria havia cancelado os Editais de Chamamento Público nº 03/2024 e nº 04/2024, os quais tratavam da seleção de empresas para construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Cidades. Após o cancelamento, uma das empresas participantes apresentou recurso administrativo.

Diante da complexidade da matéria, o Diretor-Presidente da AGEHAB decidiu instaurar processo para apreciação do recurso. O processo foi submetido à Procuradoria do Município, a qual emitiu parecer apontando que a decisão era de competência exclusiva do Diretor-Presidente, sendo ato discricionário, opinando, ao final, pelo conhecimento do recurso, mas recomendando a negativa de provimento.

Visando garantir maior transparência e seguindo o Estatuto da AGEHAB, o Diretor-Presidente optou por submeter o processo à análise da Diretoria Executiva da Agência, bem como a este Conselho Municipal, por se tratar de órgão de controle social, consultivo e deliberativo, conforme estabelece a legislação vigente.

Foi disponibilizado aos conselheiros o volume completo do processo para leitura e análise, sendo também realizada a leitura integral do parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município, do despacho interlocutório do Diretor-Presidente da AGEHAB e da ata da reunião da Diretoria Executiva.

Dando sequência à pauta, o Presidente solicitou ao Conselheiro Jorge Roberto Nonato de Menezes, representante da Caixa Econômica Federal, que realizasse uma explanação sobre o funcionamento do Programa Minha Casa Minha Vida – Cidades. O conselheiro atendeu ao pedido e apresentou os principais aspectos operacionais e normativos do referido programa, esclarecendo dúvidas dos demais membros do Conselho.

Em seguida, o Presidente ressaltou que o encaminhamento apresentado pela Diretoria Executiva da AGEHAB tinha caráter opinativo e que, caso algum conselheiro tivesse proposição divergente, esta poderia ser apresentada para deliberação. Não havendo manifestação contrária ou sugestões de encaminhamentos distintos, foram submetidas à deliberação as seguintes proposições:

1) Edital de Chamamento nº 03/2024

Encaminhamento da Diretoria Executiva: Reconsideração total da Portaria nº 04/2025 – AGEHAB, no que se refere ao referido edital, destinado à seleção de propostas habitacionais voltadas a famílias da Faixa I.

Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes.

2) Edital de Chamamento nº 04/2024

Encaminhamento da Diretoria Executiva: Manutenção do cancelamento dos seguintes empreendimentos:

- Empreendimento nº 1 – Vida Nova Cidade Jardim II
- Empreendimento nº 2 – Vida Nova Cidade Jardim III

E reconsideração para continuidade dos seguintes empreendimentos:

- Empreendimento nº 3 – Vida Nova Novo Parque Alvorada
- Empreendimento nº 4 – Vida Nova Residencial Monte Sião I
- Empreendimento nº 5 – Vida Nova Monte Sião II

Colocada em votação, a proposta também foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes.

Finalizadas as deliberações, o Presidente determinou que uma cópia desta ata, bem como da lista de presença dos membros, fosse devidamente juntada ao Processo Administrativo nº 01/2025 – AGEHAB, para os devidos fins.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião às 10h. Eu, Elisa Cechele, Secretária Executiva do CMHIS, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo presidente tendo em anexo a lista de presença na reunião.

Dourados/MS, 20 de março de 2025.

Eder Felipe Souza Lima - Membro Nato - AGEHAB

Elisa Cechele - Secretária Executiva do CMHIS

ATA DE REUNIÃO Nº 01 - CMAS

Aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2024, na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS (gabinete da Secretária), às 10 horas e 30 minutos iniciou-se a reunião abaixo relatada.

Estavam presentes na reunião os seguintes:

- Fabiana Baggio Cassel - Secretária Municipal de Assistência Social;
- Nilza Jessus dos Anjos - Diretora do Departamento de Proteção Social Básica;
- Marcelo Flegr - Diretor do Departamento Financeiro;
- Marcio Angélico - Diretor do Departamento Administrativo;
- Tasiane Prestes - Assessoria Jurídica;
- Fernanda Hetzel - Chefia de Gabinete;
- Ekelis Cris - Presidente do CMAS;
- Mônica R. M. de Medeiros - Representante do Lar de Crianças Santa Rita;
- Ricardo Sacco - Representante da SEMED;
- Sofia Carolina Romeno - Representante do Conselho dos usuários do CRAS Jóquei Clube;
- Cristiano Garcia Rodrigues - Representante da SEMFAZ;
- Kelly Moreno Rodrigues - Representante do Lar Ebenézer;
- Vânia Regina - Representante do FMT - SUAS;
- Márcia Adriana F. M. Alves - Representante da Ação Familiar Cristã; e
- Edileuza Gomes da Silva.

PAUTAS:

1º) Benefícios eventuais (Cestas de alimentos): A reunião teve início com os agradecimentos da Presidente do CMAS, Ekelis, que passou a palavra a equipe de monitoramento. Márcia informou que visitou o almoxarifado para verificar a forma de armazenamento das cestas básicas, ocasião em que percebeu a inadequação do espaço de armazenamento, a ausência de um cronograma para entregas relacionadas aos benefícios eventuais no CRAS, bem como a fragilidade das embalagens que envolvem os alimentos. Durante as visitas da equipe de monitoramento aos CRAS, verificou-se a inadequação do espaço destinado ao armazenamento das cestas. Também, a equipe foi informada sobre a diminuição na quantidade de cestas básicas fornecidas aos equipamentos. A servidora Vânia, representante do FMTSUAS, mencionou que essa pauta é antiga, e que entende ser uma violação de direito dos usuários, razão pela qual se faz necessária a transparência quanto aos recursos utilizados para aquisição dos benefícios eventuais, a qualidade dos produtos e a quantidade fornecida a cada unidade de atendimento. Finalizada a fala anterior, Sofia Carolina passou a questionar quanto ao critério de entrega das cestas básicas nas unidades de atendimento, isso porquê foi informada que os benefícios são encaminhados

ATA - CMAS

em quantidades diferentes para os CRAS. Nesse sentido, também mencionou que recebe reclamações da população venezuelana em relação ao atendimento do CRAS Canaã I e Jôquei Clube. Ainda sobre a quantidade de cestas básicas encaminhadas as unidades de atendimento, Edileuza informou que representa os usuários do CRAS Vila Vargas e que as 35 cestas básicas disponibilizadas para o equipamento não é suficiente para suprir a demanda reprimida dos 7 distritos. Terminadas as ponderações dos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social, o Diretor do Departamento Administrativo da SEMAS, Márcio Angélico, informou que, dentro do orçamento destinado aos benefícios eventuais, há a destinação quase totalitária para a aquisição de cesta básica, restando um saldo pequeno para suprimento dos demais benefícios eventuais previstos em lei, razão pela qual, mantém-se a cota de 500 unidades de cestas básicas por mês para atendimento das 8 unidades de atendimento - CRAS. Esclareceu ainda que, em virtude do armazenamento inadequado das cestas básicas nas unidades de atendimento e, visando dirimir ao máximo a perda destes produtos, a gestão modificou a logística de entrega, realizando entregas fracionadas mais vezes ao mês, para diminuir o tempo de estoque. Destacou ainda que o almoxarifado estava passando por uma readequação sistêmica e de equipe, ocasião em que foi reorganizado o almoxarifado e implementado novo sistema para controle de estoque. Acrescentou também que a licitação em trâmite teve edital mais detalhado, especificando qualidade dos produtos e solicitando que a empresa vencedora envie amostras para análise de comissão do processo licitatório, evitando assim, problemas que envolvam a qualidade do produto adquirido. Com relação ao número insuficiente para suprir a demanda, Sofia pontuou que é necessária a criação de estratégias de empoderamento dos usuários. A Diretora do departamento de Proteção Básica, Nilza, mencionou que a logística de distribuição das cestas básicas é competência de gestão dos CRAS, bem como o atendimento, que deve acontecer seguindo as normativas técnicas do serviço. Ressaltou também a importância de implementar estratégias no atendimento do usuário que encontra-se em vulnerabilidade, uma vez que a demanda é crescente e o Poder Público tem suas limitações. Nilza ainda informou que é importante trabalhar outras vertentes com as famílias, oportunizar empregos e capacitações aos usuários, o que já é feito pela SEMAS. Ressaltou a pouca adesão e o baixo interesse por parte da população em participar das capacitações realizadas, além da importância de destacar este serviço nos atendimentos como meio de empoderamento dos usuários. Por fim, Ricardo reforçou que essas questões não são resolvíveis de imediato, razão pela qual o plenário do CMAS deliberou que, em virtude da troca de gestão, foi decidido que primeiramente fosse verificado junto a gestão informações e respostas quanto ao que foi identificado pela Comissão do CMAS, antes de adotarem qualquer outro tipo de medida junto ao Ministério Público. Destacou também que os membros da Comissão de Acompanhamento de Benefícios Socioassistenciais do CMAS realizaram visitas em alguns Centros de Referência de Assistência Social, e que durante essas visitas foi identificada a presença de mofo e armazenamento inadequado das cestas de alimentos, bem como a ausência de alvará de funcionamento, demandas que podem ser resolvidas facilmente.

2º) Café da manhã (Casa da Acolhida) e Contrato de Lanche:

Por último, o Diretor do Departamento Administrativo da SEMAS, Márcio, informou que o processo de licitação, instaurado para contratação de empresa que fornecerá lanches aos usuários dos Serviços e café da manhã na Casa da Acolhida está finalizado, sendo que tão breve quanto possível o contrato será assinado e a prestação reestabelecida.

DEFINIÇÕES: após debate, restou pacificado que o Conselho oficializará a Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando informações sobre as pautas discutidas durante a reunião. Dessa forma, a SEMAS se comprometeu a fornecer informações concretas a respeito das demandas relacionadas ao fornecimento de Benefício Eventual e lanches nos equipamentos ligados ao Sistema Único de Assistência Social em Dourados/MS.

Os presente saem em acordo com as responsabilidades que restaram definidas.

Esta ata foi redigida por Tasiane Prestes e Fernanda Hetzel, mediante alterações posteriores, que foram requeridas pelo CMAS após deliberação em plenário. NADA MAIS.